Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Especialização em Artes

EDITAL 02/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Edital nº 02/2020, de 24 de fevereiro de 2020, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no Curso de Especialização em Artes na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à **PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017**, que, por sua vez, altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Colegiado do Curso Especialização em Artes a Distância e do Centro de Artes. O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com prioridade à participação dos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos, desde que cumpram os demais requisitos deste edital (Anexo III), nos casos de não preenchimento das vagas.

1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **PROFESSOR FORMADOR**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1.7. Processo seletivo para o provimento de 12 (doze) bolsas de **PROFESSOR FORMADOR**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

1.8. No anexo V deste edital o candidato encontra as disciplinas do curso e sua respectiva ementa. Na inscrição o candidato pode optar por até duas disciplinas para lecionar, desde que sua habilitação permita aproximação com o tema

1.9. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço:http://wp.ufpel.edu.br/ead.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 25 de março de 2020, na Secretaria do Centro de Artes, na Rua Álvaro Chaves, 65 - Centro, Pelotas - RS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade;
II. Cópia do CPF;
III. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato;
IV. O Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo;
V. Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II;
VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Artes ou áreas afins.
VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado) em Artes ou áreas afins.
VIII. Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;
IX. Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso.

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site http://wp.ufpel.edu.br/ead até o dia 30/03/2020.

2.4. O candidato deve analisar o anexo V que contém as disciplinas e ementa do curso para poder escolher no máximo **duas disciplinas** que pode lecionar dentro do seu conhecimento, acadêmico, técnico e cientifico.

**Quadro I – Datas das publicações**

| | |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 24/02/2020 |
| Período de Inscrições | 24/02/2020 a 25/03/2020 |
| Homologação das inscrições | até 30/03/2020 |
| Recursos à homologação | 30/03/2020 a 02/04/2020 |
| Resultado dos recursos à homologação | 03/04/2020 |
| Resultado Parcial | 03/04/2020 |
| Recursos ao Resultado Parcial | 06/04/2020 a 08/04/2020 |
| Homologação do Resultado Final | A partir de 10/04/2020 |

## 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

### 3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20 horas semanais.

### 3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017,é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

## 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II).

**Quadro II – Critérios para avaliação do currículo**

| Item | Grupo | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima por item |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**<br><br>Pontuação máxima: 40 pontos<br><br>Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo. | Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio | 1 ponto por ano | 05 |
| | | Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial (além do exigido pelo presente edital) | 1 ponto por semestre | 10 |
| | | Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior a Distância (além do exigido pelo presente edital) | 1 ponto por semestre | 05 |
| | | Experiência como Professor em Cursos de Especialização em Artes ou áreas afins. | 2 pontos por semestre | 10 |
| 2 | **TITULAÇÃO**<br><br>Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação. | Título de Doutorado em Artes em curso reconhecido pelo MEC. | 50 | 50 |
| | | Título de Doutorado em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC. | 30 | |
| | | Título de Mestre em Artes em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado) | 25 | |
| | | Título de Mestre em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado) | 10 | |
| | | Título de Especialista em Artes | 15 | |
| | | Título de Especialista em Ensino em Áreas Afins | 05 | |

| Item | Grupo | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima por item |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **CURSOS DE CURTA DURAÇÃO** | Oficinas, palestras, seminários ministrados | 0.2 por atividade | 05 |
| 4 | **PRODUÇÃO INTELECTUAL** | Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados | 0,2 | 15 |
| | | Artigos publicados em periódicos /eventos | 0,5 | |
| | | Livro publicado por editora com ISBN | 1,0 | |
| | | Livro Publicação de capítulo de livro (Com ISBN) | | |
| | | Organização de livro com ISBN | | |

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital.

4.3 Para o item **Experiência Profissional** do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por semestre, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizado um semestre a cada quatro comprovantes de pagamento.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item **TITULAÇÃO** (Quadro II) será considerada apenas o valor da maior titulação.

4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Declaração de exercício do Magistério;
b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
d) Certificado de atuação de bolsista;
e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

4.6 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

4.7. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída será zerada.

4.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.9. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.10. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior titulação;
b) Maior tempo de docência (comprovado) no Ensino Superior;
c) Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;
d) Maioridade.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pela direção do Centro de Artes e nomeada conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site http://wp.ufpel.edu.br/ead/ a partir de 10/04/2020.

## 8. DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

8.1. O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

9.1. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.2. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Professores Formadores.**

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) dias úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

10.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

10.3. Este Edital será divulgado no site wp.ufpel.edu.br/ead.

10.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: arteseadufpel@gmail.com

10.5. Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o e-mail: arteseadufpel@gmail.com

10.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.7. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deSeleção.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2020

Profa. Dra.Úrsula Silva
Diretora do Centro de Artes

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Especialização em Artes

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| CURSO | Curso de Especialização em Artes | | |
| FUNÇÃO | PROFESSOR FORMADOR | | |
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome Completo | | | |
| Nº Carteira de Identidade | | Órgão Emissor | Data de Emissão |
| Data de Nascimento | | Sexo ( )Feminino ( )Masculino | |
| Endereço (Rua e nº) | | | |
| CEP | | Cidade | E |
| e-mail | | | |
| Telefones de contato | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| GRADUAÇÃO | | | |
| Instituição | | | Ano de Conclusão |
| Título | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível) | | | |
| ( )Especialização ( )Mestrado ( )Doutorado | | | |
| Instituição / Programa | | | Ano de Conclusão |
| Área de Concentração | | | |
| Qual disciplina deseja lecionar tendo como base o anexo V deste edital. | | | |

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2020 – UFPEL/CEEF.

Data:_____/_____/2020.

_____

Assinatura do Candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Especialização em Artes

ANEXO II - Avaliação do currículo

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

| Item | Grupo | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima por item | Pontuação do/a Candidato/a |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**<br><br>Pontuação máxima: 40 pontos<br><br>Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo. | Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio | 1 ponto por ano | 05 | |
| | | Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial (além do exigido pelo presente edital) | 1 ponto por semestre | 10 | |
| | | Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior a Distância (além do exigido pelo presente edital) | 1 ponto por semestre | 05 | |
| | | Experiência como Professor em Cursos de Especialização em Artes ou áreas afins. | 2 pontos por semestre | 10 | |
| 2 | **TITULAÇÃO**<br><br>Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação. | Título de Doutorado em Artes em curso reconhecido pelo MEC. | 50 | 50 | |
| | | Título de Doutorado em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC. | 30 | | |
| | | Título de Mestre em Artes em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado) | | | |
| | | Título de Mestre em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado) | 25 | | |
| | | Título de Especialista em Artes | 10 | | |
| | | Título de Especialista em Ensino em Áreas Afins | 15 | | |
| | | Oficinas, palestras, seminários ministrados | 05 | | |
| 3 | **CURSOS DE CURTA DURAÇÃO** | Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados | 0.2 por atividade | 05 | |
| 4 | **PRODUÇÃO INTELECTUAL** | Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados | 0,2 | 15 | |
| | | Artigos publicados em periódicos /eventos | 0,5 | | |
| | | Livro publicado por editora com ISBN | 1,0 | | |
| | | Publicação de capítulo de livro (Com ISBN) | | | |
| | | Organização de livro com ISBN | | | |
| 5 | **Total de Pontos** | | | | |
| | | | | | |

# ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);

b) Formação em nível superior no Curso de Artes ou áreas afins e pós-graduação em nível de Mestrado em Artes ou áreas afins;

c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador II e de no mínimo três (03) anos de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador I, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;

d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência;

f) Disponibilidade para orientar alunos do curso de Especialização em Artes;

g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Especialização em Artes

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 01/2020.

Solicito revisão de:

_____

Justificativa do candidato:

Data___/____/2020.

_____

Assinatura do Candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa Universidade Aberta do Brasil
Curso de Especialização em Artes

**Anexo V**
Ementa das disciplinas do curso de Especialização em Artes

| Disciplinas | Ementa |
|---|---|
| **1. Metodologia da Pesquisa voltada para as áreas artísticas ou culturais** | Ementa: Elaboração de projeto de pesquisa de acordo com as normalizações técnico científicas. Construção do objeto de investigação usando procedimentos lógicos, analíticos e críticos. Escolha e utilização de metodologia e aparato teórico adequado para o desenvolvimento do projeto. |
| **2. Seminário de Orientação** | Ementa: Assessoramento e crítica dos trabalhos individuais pelos professores orientadores, visando a elaboração final da proposta de monografia. Conteúdo programático e desenvolvimento a cargo dos orientadores, conforme as especificidades apresentadas. |
| **3. Trabalho Docente e Tendências Contemporâneas no Ensino das Artes** | Ementa: Tem-se como preocupação desenvolver investigações sobre os processos de trabalho docente e as trajetórias de professores de Artes Visuais, incluindo estudos que envolvam os saberes e tendências pedagógicas contemporâneas. |
| **4. Percursos Poéticos** | Ementa: Desenvolver o estudo prático/teórico sobre o processo de criação. Metodologia da pesquisa em poéticas visuais aplicada às artes das visualidades e a outras artes. Reflexão acerca dos procedimentos de instauração da produção. |
| **5. Audiovisual Contemporâneo e as Tecnologias Digitais** | Ementa: Diferentes possibilidades de apropriação de imagens e sons na produção audiovisual por meio do uso de tecnologias digitais. |
| **6. Cinema e Educação** | Ementa: Analisar a instrumentalização pedagógica do cinema. O cinema e possibilidades educacionais de emancipação intelectual, política e estética. O cinema como hipótese de alteridade. A construção do cinema/vídeo dentro da escola como libertação cultural. |
| **7. Design e Sociedade** | Ementa: Reflexão sociológica acerca do Design como prática social. Relação entre Design e a Sociedade Contemporânea. Estudo sobre design e responsabilidade social. |

| | |
|---|---|
| **8. Fotografia e Design** | Ementa: Usos e aplicações da fotografia no design. Metodologias e fundamentos do design para criação de imagens fotográficas. Análise e leitura de fotografias. Composição e linguagem na fotografia. Direção de arte em fotografia. Manipulação de imagem. |
| **9. Semiótica, Comunicação e Arte** | Ementa: Conceito de semiótica segundo as principais escolas. Comunicação e significação. Arte e linguagem. As contribuições da semiótica para compreensão dos fenômenos artísticos e comunicacionais. |
| **10. Novas Tecnologias e Mídias Contemporâneas** | Ementa: A presença das novas mídias e tecnologias na produção artística e no sistema das artes através da história, com ênfase na contemporaneidade. |
| **11. Arte e Cultura na América Latina** | Ementa: Desenvolve investigações acerca das manifestações artísticas e culturais na América Latina ao longo dos séculos XIX, XX e XXI, as diferentes produções, popular e erudita, interpretação de conceitos e interesse mediante as relações com os sistemas de aliança e modelos políticos educacionais locais no mundo. |
| **12. Filosofia, Arte e Educação** | Ementa: Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações do pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI. |